

SENADO FEDERAL

Ofício nº 468 (SF)

Brasília, em 16 de Junho de 2023

Apresentação: 16/06/2023 15:46:00.000 - MESA

DOC n.451/2023

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Luciano Bivar
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Remessa de autógrafo de decreto legislativo.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, para os devidos fins, cópia do autógrafo do Decreto Legislativo nº 60, de 2023, promulgado pelo Senhor Presidente do Senado Federal, que "Aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Voz da Liberdade de Turilândia (Liberdade FM) para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Turilândia, Estado do Maranhão".

Refere-se esse ato ao Projeto de Decreto Legislativo nº 1.149, de 2018, originário da Câmara dos Deputados e aprovado, em revisão, pelo Senado Federal, onde tomou o nº 483, de 2019.

Atenciosamente,

Senador Rogério Carvalho
Primeiro-Secretário do Senado Federal

gsl/pdl-19-483

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

PRIMEIRA-SECRETARIA
Em 16 / 06 / 2023.
De ordem, à Secretaria-Geral da Mesa, para as devidas providências.
<i>21/ Cristiane Viana</i>
Jape Chefe de Secretaria 7016

Ponto: 4553
Ass.: J. V. Viana

Secretaria-Geral da Mesa
16/06/2023 15:46:00.000 - MESA

ExEdit
CD23617649240



Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Rodrigo Pacheco, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 60 , DE 2023

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Voz da Liberdade de Turilândia (Liberdade FM) para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Turilândia, Estado do Maranhão.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 2.120, de 7 de junho de 2017, do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, que outorga autorização à Associação Comunitária Voz da Liberdade de Turilândia (Liberdade FM) para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Turilândia, Estado do Maranhão.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 15 de junho de 2023 .

Senador Rodrigo Pacheco
Presidente do Senado Federal